

Marchas Populares / 2023

Normas de funcionamento e participação

Tasquinhas

1. ORGANIZAÇÃO E OBJETIVOS

Dando continuidade ao projeto Marchas Populares, iniciado em 2017, terá lugar a 4ª. Edição nos próximos dias 10, 11 e 12 de Junho, na Praça do Infante em Lagos, tendo por objetivo manter a tradição dos Santos Populares, fomentando a participação ativa de toda a comunidade.

2. LOCALIZAÇÃO, DATA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

2.1 - A 4ª. Edição das Marchas Populares decorrerá na Praça do Infante, entre 10 e 12 de Junho de 2023, no seguinte horário: das 19h00 (abertura ao público) à 01h00 (encerramento).

2.2 – Os interessados podem abrir a Tasquinha a partir das 12h00, mediante pedido de autorização à Organização.

2.3 - Paralelamente decorrerão atividades de animação, de acordo com o programa a divulgar oportunamente.

2.4 - A organização reserva-se a possibilidade de, por motivos de força maior, proceder à alteração dos horários previstos.

2.5 – As tasquinhas devem permanecer abertas durante o horário de funcionamento do evento.

3. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO E PARTICIPAÇÃO

3.1 - Podem participar como expositores todas as pessoas individuais ou coletivas, cuja atividade se integre nos objetivos do evento e na medida do número de espaços/tasquinhas disponíveis.

3.2 - A organização reserva-se o direito de recusar a participação de qualquer entidade que não cumpra o requisito enunciado no ponto anterior.

3.3 - Os interessados em participar deverão efetuar a sua inscrição, avaliada pela ordem de chegada, até dia 24 de Maio, através da respetiva Ficha de Inscrição, disponibilizada em formulário online, no site da autarquia.

3.4 – As fichas de inscrição deverão ter uma descrição tão minuciosa quanto possível, da atividade e dos produtos colocados à venda, bem como dos menus que irão apresentar.

3.5 - Em situações excecionais, poderá a organização aceitar inscrições após a data referida no ponto anterior.

3.6 – No caso de o número de inscritos ultrapassar o número de espaços disponíveis, a organização reserva-se o direito de selecionar e excluir interessados/candidatos, utilizando para o efeito os critérios de preferência a seguir indicados:

a) Confeção própria, isto é, pelo próprio expositor ou por alguém pelo mesmo indicado;

b) Serão privilegiados os requerentes/candidatos que apresentem uma ementa dedicada à gastronomia tradicional e regional;

c) Será igualmente privilegiada a diversidade da oferta.

3.7 - A organização comunicará por telefone e/ou por escrito, aos requerentes a aceitação da respetiva inscrição e a conseqüente participação no certame.

3.8 – Os participantes aceites na 4ª. Edição das Marchas Populares, na modalidade de tasquinhas serão distribuídos de acordo com o espaço disponível.

3.9 – O participante não poderá ceder a qualquer título, oneroso ou gratuito, o direito de ocupação, sem que para tal a organização defira essa sua pretensão.

3.10 – Na eventualidade da ocorrência de desistência, esta deverá ser comunicada à organização no mais breve espaço de tempo relativamente à ocorrência dos factos que a determinam e sempre até 72 horas relativamente ao primeiro dia do evento

3.11 - Assiste à organização o direito de encontrar alternativa para o preenchimento desse mesmo espaço, respeitando, sempre que possível, os critérios referidos anteriormente.

4. VALORES A PAGAR PELA LOCAÇÃO DOS ESPAÇOS

4.1 - Pela utilização das tasquinhas será cobrado pela organização o valor de € 200,00 pelos 3 dias do Evento a entidades com fins lucrativos.

4.2 – Ficarão isentas do pagamento as Associações Culturais, Recreativas e Desportivas e outras entidades sem fins lucrativos sedeadas no concelho de Lagos, bem como as entidades convidadas.

5. ATRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS E PAGAMENTO

5.1 - A seleção das inscrições será efetuada conforme indicada no ponto 3.

5.2 – A atribuição será na medida do número de tasquinhas disponíveis.

5.3 - O pagamento da inscrição/participação deverá ser efetuado pelo expositor até dia 29 de maio, através de transferência bancária, somente após confirmação da participação, pela organização.

6. CARACTERÍSTICAS DAS TASQUINHAS

6.1 – As Tasquinhas a serem disponibilizadas, são compostas por:

Instalação elétrica com quadro diferencial trifásico, disjuntores de proteção dedicada, tomada de corrente e iluminação led;

Piso em estrado de contraplacado marítimo, revestido a linóleo lavável;

Bancada, lava-loiças inox com torneira e cuba com ligação a esgoto, termoacumulador e extintor.

6.2 – Será disponibilizado pela organização o seguinte material de apoio: mesas e bancos para servir zona comum das Tasquinhas;

6.3 – A decoração das tasquinhas é da responsabilidade dos participantes, não podendo ser modificada a sua estrutura, alterada a placa de identificação ou aplicados pregos ou outros elementos perfurantes;

6.4 - A organização reserva-se o direito de:

- a) Alterar as dimensões e características das tasquinhas, caso tal se revele necessário;

b) Colocar identificadores nas tasquinhas, indicadores gerais ou elementos decorativos condizentes com a identidade gráfica do evento, não podendo os mesmos ser retirados por quaisquer dos participantes.

7. ESTACIONAMENTO E PERMANÊNCIA NO RECINTO

7.1 – Apenas será permitida a entrada de veículos na zona do evento – Praça do Infante, até às 11h45h dos dias 10, 11 e 12 de Junho. Após essa hora, os participantes poderão estacionar as suas viaturas no parque de estacionamento da Frente Ribeirinha ou Anel Verde

7.2 - Serão entregues pela Organização a cada expositor 2 credenciais identificativas válidas para os três dias do evento. A entrega decorrerá no 10 de Junho.

8. VIGILÂNCIA E RESPONSABILIDADE CIVIL

8.1 - A Organização efetuará um seguro de responsabilidade civil.

8.2 - A vigilância do recinto é da competência da Organização durante o período de tempo em que o evento se encontra encerrado ao público, cabendo aos participantes a vigilância das suas próprias tasquinhas durante o período de funcionamento das mesmas.

9. LIMPEZA

9.1 - A limpeza das áreas de circulação dentro do recinto do Evento é assegurada pela Organização.

9.2 - A limpeza, decoração e higiene das tasquinhas será da responsabilidade dos participantes, nomeadamente:

a) Manter as superfícies em contacto com os alimentos em boas condições de higiene, devendo facilmente ser limpas e, sempre que necessário, desinfetadas, devendo, para o efeito, ser utilizados materiais lisos, laváveis, resistentes à corrosão e não tóxicos, a menos que possa provar à autoridade competente que outros materiais utilizados são adequados;

b) Existência de meios adequados para a lavagem, desinfeção dos utensílios e equipamentos de trabalho;

c) Existência de equipamentos adequados de armazenagem e eliminação higiénicas de substâncias perigosas e/ou não comestíveis, bem como de resíduos;

d) Manutenção dos alimentos a temperatura adequada, bem como o controlo dessa temperatura;

e) Os géneros alimentícios devem ser colocados em locais que impeçam o risco de contaminação.

9.3 – A limpeza e manutenção da área comum pertencente à zona das Tasquinhas (incluindo mesas) é da responsabilidade das entidades participantes.

10. HORÁRIOS

10.1 - Os participantes deverão manter a tasquinha que lhe for atribuída aberta ao público, durante o horário estipulado.

10.2 - O incumprimento do número anterior poderá determinar a exclusão do participante no evento, sem que lhe assista qualquer direito a reclamar.

10.3 - No caso de necessidade de encerramento da tasquinha, o mesmo deverá ser comunicado à Organização.

12. ACEITAÇÃO DAS NORMAS

12.1 - A inscrição para participação no evento com tasquinha, implica a aceitação das Normas que constam no presente documento.

12.2 - O incumprimento das obrigações assumidas nos termos dos números anteriores determinará a extinção do direito de participação.

13. DIVERSOS

13.1 - Cabe ao participante o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades a desenvolver no espaço, bem como a obtenção de qualquer licença ou autorização cuja emissão caiba a uma entidade terceira.

13.2 - Os suportes publicitários de cada participante apenas poderão ser referentes à entidade presente no espaço ou aos artigos expostos ou a vender no mesmo e deverão ocupar unicamente a área atribuída, não podendo prejudicar os outros participantes.

13.3 - Os casos omissos serão, pontualmente, resolvidos pela organização.

Em anexo:

Ficha de Inscrição